



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 3642 (21 de Fevereiro de 2.005.)

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Estatutário parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão constantes dos Anexos correspondentes da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1995, com as modificações posteriores, os seguintes cargos públicos:

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

Quant	Denominação	Ref.	Lotação	Quant	Denominação	Ref.	Lotação
4	Assessor Especial	18	G.P.2	06	Assessor Especial	18	G.P.2
15	Assessor I	17	G.P.2	22	Assessor I	17	G.P.2
25	Assessor II	15	G.P.2	30	Assessor II	15	G.P.2
20	Assessor IV	11	G.P.2	30	Assessor IV	11	G.P.2
25	Assessor V	10	G.P.2	35	Assessor V	10	G.P.2
30	Assessor VI	08	G.P.2	40	Assessor VI	08	G.P.2
25	Assessor VII	01	G.P.2	50	Assessor VII	01	G.P.2
---	-----	---	S.M.F	01	Diretor de Departamento de Contas a Pagar	19	S.M.F
---	-----	---	S.M.F	01	Chefe de Divisão de Almocharifado	18	S.M.F.
---	-----	---	S.M.F	01	Chefe do Divisão de Compras	18	S.M.F
01	Enc. de Setor de Unidades Esportivas	16	S.M.E.	02	Enc. de Setor de Unidades Esportivas	16	S.M.E.
35	Assessor do Diretor Pedagógico	01	S.M.E.	45	Assessor do Diretor Pedagógico	01	S.M.E.
---	-----	---	S.M.S.	05	Assessor II da Diretoria da Saúde	01	S.M.S.
---	-----	---	-----	10	Assessor do Chefe da Vigilância Sanitária	01	S.M.S.
---	-----	---	-----	10	Assessor da Secretaria Mun. de Obras Proj. e Planejamento	01	SMOPP
---	-----	---	-----	03	Assessor Técnico da Sec. Mun. de Obras Proj. e Planejamento	01	SMOPP



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.642

(21 de Fevereiro de 2.005.)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.640, de 09 de Fevereiro de 2.005.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Fevereiro de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

mm/nc